# DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4014 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 21 E 22 DE ABRIL DE 2007


**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE ABRIL DE 2007

Súmula: Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco a conceder reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 3,12% (três vírgula doze por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2006 a fevereiro de 2007, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**Art. 2º.** A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de março de 2007, inclusive.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2007.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2007.

**Valmir Tasca** - Presidente

# RESOLUÇÃO Nº 3/2007, DE 20 DE ABRIL DE 2007

Súmula: Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco a conceder reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 3,12% (três vírgula doze por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2006 a fevereiro de 2007, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**Art. 2º.** A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de março de 2007, inclusive.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2007.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2007.

**Valmir Tasca**
Presidente